

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 062/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR ESTABELECIDO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.463.688/0001-05, com sede na Rua Antonio Vieira Moreno Alagão, nº 485, Jd. São Fernando – Distrito Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 009/2018, oriundo do Processo nº 020/2018, firmado em **22.06.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, celebrado em 22.06.2018, passa a ser prorrogado por mais **01 (um) mês e 09 (nove) dias, tendo como vigência 23.06.2021 à 02.08.2021.**

II – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$ 1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais)**, subdivididos em:

a) Hospital Santa Lydia, no valor total de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) a ser pago em uma única parcela;

b) Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro - UPA Oeste, no valor total de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) a ser pago em uma única parcela.

III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste correrão por conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nºs 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

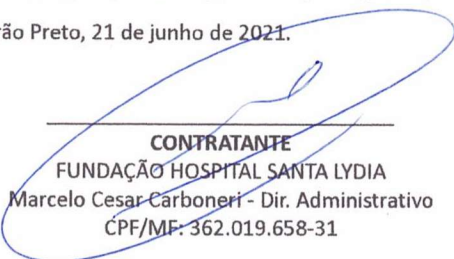
IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2021.

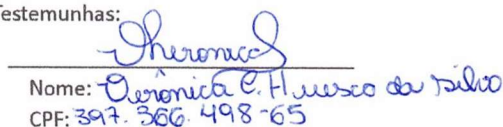


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

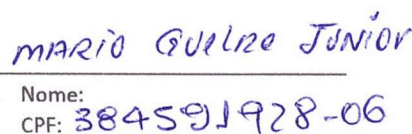


CONTRATADO
MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ MF: 04.463.688/0001-05
Mario Guelre Neto
CPF/MF: 019.770.098-59

Testemunhas:



Nome: Denomica C. Flausco da Silva
CPF: 397.366.498-65



Nome: Mario Guelre Junior
CPF: 384591928-06